



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 015/09

**Súmula:-** Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 21.955,15 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

### L E I

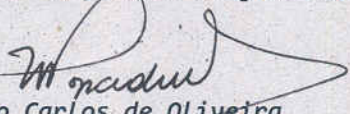
**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 21.955,15 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), destinado a cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18.12.2008), conforme especifica:

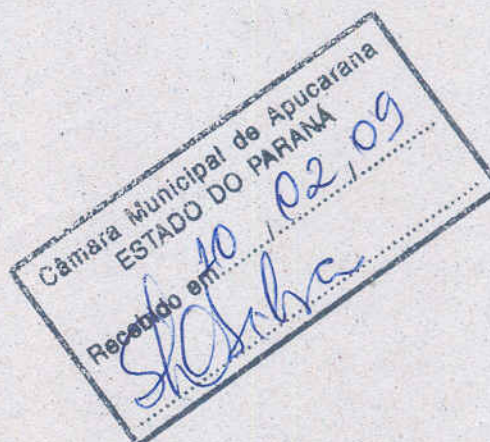
<b>02. Poder Executivo</b>	
<b>02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0030-2.029.000 - Promover Ações de Inclusão Social e Enfrentamento à Pobreza</b>	
<b>Fonte de Recursos:- 33782 Conv.SECJ/CEDCA/FIA 2007 - C/C 32.830-8</b>	
<b>3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas....R\$</b>	<b>21.955,15</b>
<b>Total.....R\$</b>	<b>21.955,15</b>

**Art. 2º -** O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de janeiro de 2009.

  
M João Carlos de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

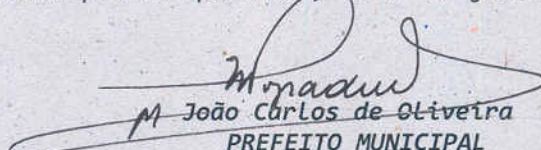
Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo receber a necessária autorização para procedermos a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 21.955,15 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)

Ao Executivo cabe dar fiel cumprimento a execução do orçamento, quer quanto à arrecadação da receita, quer quanto à realização da despesa fixada. Mas situações há que obrigam o Executivo a recorrer a novos recursos financeiros, para atender a gastos imprevistos ou excedentes da execução orçamentária.

No caso em questão, trata-se justamente de um excedente, ou seja, do superávit financeiro verificado no exercício anterior, que não utilizado à época, carece desta autorização para ser aproveitado no presente exercício financeiro.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação desta matéria, manifestando-se favoravelmente pela sua aprovação.

Município de Apucarana, em 27 de janeiro de 2009.

  
M. João Carlos de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL